



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 151/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

II CURTACAMPUS – FESTIVAL DE CURTA METRAGENS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o II CurtaCampus – Festival de Curta Metragens do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação no II CurtaCampus – Festival de Curta Metragens do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

1.2 O II CurtaCampus tem o objetivo geral de promover um festival de curta metragens no Campus São Vicente do Sul e como objetivos específicos: fomentar a produção de curta metragens no Campus São Vicente do Sul; ampliar o acesso dos estudantes aos bens culturais; permitir ao estudante se familiarizar com a linguagem audiovisual, adquirindo condições de ter uma postura mais crítica a respeito da representação do mundo em imagens em movimento; e ampliar o letramento escolar capacitando o estudante a produzir textos dos mais variados tipos (verbais, não verbais e multimodais).

2. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1 O II CurtaCampus será realizado no dia **16 de dezembro de 2021**, conforme cronograma, Anexo I, presente neste regulamento.

2.2 As inscrições para o II CurtaCampus serão gratuitas e seguirão as etapas conforme cronograma (Anexo I).

2.3 Somente poderão se inscrever e participar do II CurtaCampus os estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

2.4 Os interessados poderão se inscrever no II CurtaCampus usando o seguinte formulário: <https://forms.gle/Z638mG3HfaHsRsy6>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

2.5 Os trabalhos inscritos poderão abranger diferentes temáticas desde que respeitem as delimitações especificadas no item 4.1 deste regulamento.

2.6 Cada estudante poderá participar no máximo de 02 (duas) apresentações.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequências de fotos), câmera de celular, animação feita no computador, etc.

3.2 Os formatos de arquivos aceitos para o envio dos vídeos são .wmv, .mov, .mpg, .mpeg, .mp4, .m4v, .mp4v, .divx, .xvid, .avi e .h264.

3.3 É recomendado o envio do vídeo em HD.

3.4 Os vídeos deverão ter no mínimo 5 minutos e no máximo 10 minutos de duração, incluindo a abertura e os créditos.

4. DAS DELIMITAÇÕES

4.1 Ao enviar um conteúdo para o II CurtaCampus, o estudante se compromete a:

a) Não enviar nenhum conteúdo contendo imagens ou sons vulgares, difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;

b) Não violar a privacidade de terceiros nem desrespeitar terceiros racial, ética, profissionalmente ou de qualquer outra forma;

c) Não utilizar, copiar ou arquivar os conteúdos de outros usuários sem autorização de seus titulares;

d) Não utilizar, copiar ou modificar os conteúdos de outros usuários para a criação de novos conteúdos sem a devida creditação;

4.2 Os conteúdos que utilizarem de imagem, música, ou outro tipo de material produzido por terceiros deverão a estes ser dados os devidos créditos no final do curta metragem.

4.3 É de responsabilidade do proponente dispor dos instrumentos necessários para a elaboração da produção, assim como observar as especificações técnicas dispostas nos itens 3.1 a 3.4 deste regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5. DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

5.1. Uma vez inscrito no II CurtaCampus, o estudante autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Serão disponibilizados certificados a todos os estudantes que tiverem seus trabalhos selecionados para participar do II CurtaCampus.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A relação com os trabalhos aprovados será publicada no Portal Institucional, conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento (Anexo I).

7.2 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

7.3 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades do II CurtaCampus, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações que se encontrarem em desacordo com as normas.

7.4 A Comissão Organizadora será inteiramente responsável e soberana em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

7.5 Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora do II CurtaCampus.

São Vicente do Sul, 29 de outubro de 2021.

Deivid Buttinger Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Port. 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período – 2020
Inscrição dos trabalhos	01 a 30 de novembro
Divulgação no Portal Institucional dos trabalhos selecionados	06 de dezembro
Realização do CurtaCampus	16 de dezembro
Certificação para os participantes	A partir de janeiro de 2022